



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após a tramitação de estilo com base no Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO ____/2023

**“FICA INSTITUÍDA A FRENTE
PARLAMENTAR DE COMBATE A
POBREZA**

Decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal da Serra a Frente Parlamentar em Combate à Pobreza.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar será composta por 03 (três) parlamentares, os membros serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por meio de Portaria.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar:

- I – debater junto às entidades de Combate à pobreza do Município da Serra a viabilização de políticas públicas mais eficazes para o fomento do seguimento;
- II – estudar propostas que venham inovar na política de Combate à pobreza e melhor distribuição de renda;
- III – realizar parcerias com entidades públicas e privadas;
- IV – fomentar junto ao Executivo Municipal o cadastro e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município da Serra;
- V – atuar junto ao Executivo Municipal para a regulamentação o combate à fome;
- VI – realizar reuniões, debates e outros eventos sobre temas pertinentes a esta Frente Parlamentar.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Art. 3º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024

Parágrafo único A Frente Parlamentar apresentará durante sua atividade relatórios parciais sobre e o relatório final.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Frente Parlamentar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de junho de 2023.

**Jefferson Fernandes Silva
Jefinho do Balneário
Vereador**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução visa criar a Frente Parlamentar de Combate à Pobreza com o objetivo de debater e propor soluções às causas que levam a Serra a apresentar um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado segundo estatística.

Os indicadores da Serra é um problema que incomoda há anos a classe política e a sociedade serrana. O Poder Executivo de alguma maneira, vem contribuindo para a superação dessa mazela, no entanto, continuamos numa situação preocupante onde realidade clama por novas ações para que este quadro seja mudado, trazendo dignidade às pessoas de maior necessidade e vulnerabilidade social.

Por isso a proposta de criação da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, tendo como objetivo promover, articular e desenvolver propostas para reduzir os índices de pobreza na Cidade da Serra.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura.

